



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

ANO 2026

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Aos dois (2) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), quinta-feira, às 10h08min, na Sala das Comissões Júlio Pinheiro, reuniram-se, em caráter extraordinário e de forma conjunta, pela segunda vez, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá. Verificada a existência de *quórum* regimental, a Presidente declarou abertos os trabalhos, registrando a presença dos seguintes membros: pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, a Vereadora Samantha Íris (Presidente) e o Vereador Marcrean Santos (Membro); e, pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os Vereadores Ilde Taques (Presidente) e Alex Rodrigues (Membro). Passou-se, então, à Ordem do Dia, que constou da análise, discussão e votação da seguinte matéria: Processo nº 33.214/2026 – Projeto de Lei Complementar Substitutivo, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei Complementar nº 235, de 3 de junho de 2011, para reestruturar o quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cuiabá e dá outras providências. Relator pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: Vereador Marcrean Santos, com parecer pela aprovação, acompanhado pelos demais membros da Comissão. Relator pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária: Vereador Alex Rodrigues, que destacou ter o projeto por finalidade reestruturar o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a criação de novas posições destinadas a suprir necessidades permanentes da administração legislativa, fortalecendo a capacidade institucional da Casa, promovendo a profissionalização de áreas estratégicas e contribuindo para reduzir a desproporção atualmente existente entre cargos efetivos e comissionados; observou os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e proporcionalidade, bem como a exigência constitucional de provimento por concurso público; ressaltou que a iniciativa atende às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que apontou a necessidade de adequação da estrutura de pessoal, de revisão da proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados e de avaliação da





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

viabilidade de concurso público para recomposição do quadro permanente; consignou que, sob o aspecto fiscal, o projeto foi adequadamente instruído com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, declaração de adequação e compatibilidade orçamentária, memória de cálculo e plano de providências, cumprindo integralmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e respeita os limites previstos no artigo 169 da Constituição Federal, não apresentando qualquer óbice técnico, legal ou financeiro à sua tramitação; e, por considerar a medida conveniente, oportuna e necessária ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Cuiabá, exarou parecer pela aprovação, acompanhado pelo Vereador Ilde Taques. Pareceres pela aprovação do projeto em ambas as Comissões. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos vereadores, o apoio da equipe técnica, da Secretaria de Comissões e dos servidores da Casa, e declarou encerrada a reunião. Esta é a ata que se lavrou pela equipe técnica da Secretaria de Comissões Permanentes e que, após lida e aprovada em reunião posterior, será assinada pela Presidente da Comissão, nos termos regimentais.


Vereadora Samantha Iris

Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Biênio 2025/2026

